



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.420, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via
Pública da cidade de Iguatu e dá
outras providências.

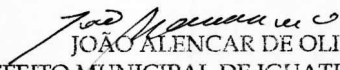
A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de PRESBITERO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, a rua conhecida como a Rua dos Cajueiros, (Loteamento Cajueiro) que, iniciando na Avenida Perimetral, que como ponto de referência o Salão das Testemunhas dos Jeová.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de Maio de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO